



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

PUBLICA:

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
DECRETOS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
DIVERSOS	6
PORTARIAS	30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1860
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
23/09/2026	



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei 3.227, de 22 de setembro de 2026.

“Autoriza o município de Carmo da Cachoeira a adquirir bem imóvel para ligação do Bairro Cambuci e Loteamento Teodósia.”

A Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município de Carmo da Cachoeira-MG, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir um imóvel pertencente ao Sr. Helder Chagas Reis, situado neste Município, destinado a ligação do Bairro Cambuci com o Loteamento Teodósia.

§ 1 – O imóvel a ser adquirido corresponde a uma área de 1.436,76 m² de uma gleba de terras, denominado BREJO ou CAMPO DE AVIAÇÃO, no município de Carmo da Cachoeira, registrado sob a matrícula nº 67.037, do livro nº 2, na ficha 01F, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de MINAS GERAIS, para implantação de uma via de acesso ao empreendimento Residencial Dona Teodósia em posse do PRIMEIRO PERMUTANTE.

Art. 2º – Pelo imóvel identificado no artigo 1º, o Município pagará ao vendedor a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Parágrafo único – O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante desta Lei, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 22 de setembro de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Doutor Veiga Lima, 582 – Centro – CEP 37225-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1860
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
23/09/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 12.639, de 23 de setembro de 2026.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA, Estado de Minas Gerais, **JULIANO PEREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e institui normas relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, especialmente as disposições relativas à composição, nomeação e mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

CONSIDERANDO as indicações e eleições realizadas pelos respectivos segmentos representativos, devidamente registradas nas Atas nº 01, nº 02 e nº 03, de 19 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a indicação formal dos representantes do Poder Executivo Municipal para composição do Conselho de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Carmo da Cachoeira – MG;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para comporem o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Carmo da Cachoeira – MG**, observada a representação dos segmentos estabelecida pela legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Lucas Eduardo Jesus Cruz Oliveira

Suplente: Marcilene Aparecida de Souza

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

Titular: Rubyanne Aparecida Naves Sant’Anna Azevedo

Suplente: Wilza Helena de Oliveira Vilela

Titular: Edimariana de Jesus Francisco Souza

Suplente: Elisiane Naves Coelho



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1860
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
23/09/2026	

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ESTUDANTES

Titular: Paula Figueiredo Moreira

Suplente: Jociene Paula da Cruz Elias Silva

Titular: Flaviany Martins Oliveira

Suplente: Mariana Pedro Mariano

IV – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Alcione Benedita Reis Silvestrin

Suplente: Marineida Kelly Reis Lima

Titular: Livia Maria Moreira da Silva

Suplente: Neuza Aparecida Antônio Francisco

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por este Decreto terá caráter temporário, iniciando-se na data de publicação deste ato e encerrando-se em **31 de outubro de 2027**, em conformidade com a regra de transição estabelecida pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A partir de 1º de novembro de 2027, os mandatos dos Conselhos de Alimentação Escolar serão unificados nacionalmente, observando-se os períodos estabelecidos pela legislação federal vigente.

Art. 3º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE serão eleitos dentre os membros titulares representantes dos segmentos de trabalhadores da educação e discentes, pais de estudantes e entidades civis organizadas, mediante votação da maioria absoluta dos conselheiros, em sessão plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 4º O exercício da função de Conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE é considerado serviço público relevante, de interesse social, e não será remunerado.

Art. 5º Os membros do Conselho exercerão suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, com o Regimento Interno do CAE e com as demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para o cadastramento e a atualização dos dados dos membros do Conselho de Alimentação Escolar no sistema oficial do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo da Cachoeira, 23 de setembro de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 1
Emissão: 23/09/2026
Exercício: 2026

DECRETO Nº 12.640
de 23 de SETEMBRO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)o CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0665) -
- 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.09.00 - SECR. MUN.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.09.01 - FUN. MUN. DE PATR. HIST. E CULT. DE C.DA CACHOEIRA/MG

13 - CULTURA

392 - DIFUSAO CULTURAL

0029 - PROGRAMA PROMOCao DE EVENTOS CULTURAIS

2.429 - PROM.DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICIPIO

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 250.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1860
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
23/09/2026	

ERRATA: EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X SANPETRO SOLUÇÕES LTDA.” Publicado no Diário Oficial nº 1859 de 22 de setembro de 2026.

Onde lê se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2026

Lê se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03/2026

Data de elaboração: 21/09/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

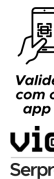
Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG (MG)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG (MG)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	4º bimestre
Exercício:	2026
Assinatura(s):	- Nome: JULIANO PEREIRA DA SILVA <i>Titular do Poder Executivo</i> - CPF: 049.316.226-74 - Data: 23/09/2026 09:55:40

O **Código do Recibo** da declaração homologada em 23/09/2026, às 09:55:50, é:

06 . JM . WJ - L

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1860
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
23/09/2026	

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Economia - ME
	Atestado de Publicação de Relatórios

Atestado

Atesto que foi publicado, em 23/09/2026, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 4º bimestre de 2026 deste Município, conforme preceitua os arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Carmo da Cachoeira/MG, em 23/09/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1860
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
23/09/2026	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG (Poder Executivo)
	CNPJ: 18240135000190
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.800.000,00	75.283.914,90	10.243.344,95	13,61	46.376.492,66	61,60	28.907.422,24
RECEITAS CORRENTES	68.800.000,00	68.965.234,24	10.156.844,95	14,73	43.438.330,19	62,99	25.526.904,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.406.400,00	9.406.400,00	1.063.910,11	11,31	4.526.681,30	48,12	4.879.718,70
Impostos	8.293.870,00	8.293.870,00	939.550,54	11,33	3.972.764,15	47,90	4.321.105,85
Taxas	1.112.530,00	1.112.530,00	124.359,57	11,18	553.917,15	49,79	558.612,85
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	876.720,00	876.720,00	171.914,55	19,61	683.008,24	77,90	193.711,76
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	876.720,00	876.720,00	171.914,55	19,61	683.008,24	77,90	193.711,76
RECEITA PATRIMONIAL	2.299.351,00	2.300.214,47	402.543,08	17,50	1.368.248,39	59,48	931.966,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.755,00	40.755,00	-	0,00	1.876,97	4,61	38.878,03
Valores Mobiliários	2.258.596,00	2.259.459,47	402.543,08	17,82	1.366.371,42	60,47	893.088,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	106.000,00	106.000,00	16.145,58	15,23	42.267,16	39,87	63.732,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	15.894,38	15,89	41.214,36	41,21	58.785,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	251,20	5,02	1.052,80	21,06	3.947,20
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	-	0,00	-	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.021.839,00	56.180.670,00	8.497.195,04	15,12	36.795.018,47	65,49	19.385.651,53
Transferências da União e de suas Entidades	30.882.189,00	31.041.020,00	5.192.441,21	16,73	20.415.353,82	65,77	10.625.666,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.393.450,00	15.393.450,00	1.832.961,52	11,91	9.662.383,85	62,77	5.731.066,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.746.200,00	9.746.200,00	1.471.792,31	15,10	6.717.280,80	68,92	3.028.919,20
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.690,00	95.229,77	5.136,59	5,39	23.106,63	24,26	72.123,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000,00	4.000,00	1.035,56	25,89	1.481,93	37,05	2.518,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.690,00	85.690,00	2.750,76	3,21	16.084,93	18,77	69.605,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	5.539,77	1.350,27	24,37	5.539,77	100,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG (Poder Executivo)

CNPJ: 18240135000190

Exercício: 2026

Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL		6.318.680,66	86.500,00	1,37	2.938.162,47	46,50	3.380.518,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS					37.100,00		-37.100,00
Alienação de Bens Móveis					37.100,00		-37.100,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.318.680,66	86.500,00	1,37	2.901.062,47	45,91	3.417.618,19
Transferências da União e de suas Entidades		3.504.118,19		0,00		0,00	3.504.118,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.814.562,47	86.500,00	3,07	2.901.062,47	103,07	-86.500,00
Transferências de Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.800.000,00	75.283.914,90	10.243.344,95	13,61	46.376.492,66	61,60	28.907.422,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REFINANCIAMENTO) (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.800.000,00	75.283.914,90	10.243.344,95	13,61	46.376.492,66	61,60	28.907.422,24
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.800.000,00	75.283.914,90	10.243.344,95	13,61	46.376.492,66	61,60	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.899.110,47			8.899.110,47		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.899.110,47			8.899.110,47		

RRRO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.800.000,00	84.183.025,37	11.125.576,10	52.293.870,48	31.889.154,89	10.905.687,26	40.757.750,02	43.425.275,35	39.249.777,94



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG (Poder Executivo)

CNPJ: 18240135000190

Exercício: 2026

Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (g) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO (f) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
DESPESAS CORRENTES	63.578.976,00	70.937.931,64	8.261.710,05	48.624.467,44	22.313.474,20	10.594.551,43	59.736.929,77	31.201.001,87	38.379.853,16	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.223.737,00	35.087.598,36	3.738.830,28	27.297.926,46	7.789.671,90	5.435.643,90	22.123.691,50	12.963.906,43	21.719.349,69	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	66.372,84	194.235,03	205.764,97	66.372,84	194.235,03	205.764,97	173.063,52	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.955.239,00	35.450.333,28	4.456.506,93	21.132.295,95	14.318.037,33	5.092.534,69	17.419.002,81	18.031.330,47	16.487.439,95	
DESPESAS DE CAPITAL	3.473.340,00	11.903.532,52	2.863.866,05	3.669.413,04	8.234.119,48	321.135,83	1.020.820,25	10.882.712,27	869.924,78	
INVESTIMENTOS	2.548.440,00	10.674.851,22	2.660.339,56	3.126.675,65	7.548.175,57	117.609,34	478.082,86	10.196.768,36	395.029,52	
INVERSOES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	924.900,00	1.228.681,30	203.526,49	542.737,39	685.943,91	203.526,49	542.737,39	685.943,91	474.895,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.747.684,00	1.341.561,21			1.341.561,21			1.341.561,21		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.800.000,00	84.183.025,37	11.125.576,10	52.293.870,48	31.889.154,89	10.905.687,26	40.757.750,02	43.425.275,35	39.249.777,94	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.800.000,00	84.183.025,37	11.125.576,10	52.293.870,48	31.889.154,89	10.905.687,26	40.757.750,02	43.425.275,35	39.249.777,94	
SUPERÁVIT (XIII)							5.618.742,64		7.126.714,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.800.000,00	84.183.025,37	11.125.576,10	52.293.870,48		10.905.687,26	46.376.492,66		46.376.492,66	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00			0,00	
RECEITAS CORRENTES			0,00			0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			0,00			0,00	
Impostos			0,00			0,00	
Taxas			0,00				
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG (Poder Executivo)

CNPJ: 18240135000190

Exercício: 2026

Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG (Poder Executivo)

CNPJ: 18240135000190

Exercício: 2026

Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
					SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i)	SALDO (j) = (e-i)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					0,00			0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG (Poder Executivo)
	CNPJ: 18240135000190
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2026
Notas Explicativas	-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG (Poder Executivo)
	CNPJ: 18240135000190
	Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(d/total b)	Execução da Despesa		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.800.000,00	84.183.025,37	11.125.576,10	52.293.870,48	100,00	31.889.154,89	10.905.687,26	40.767.750,02	100,00	43.425.275,35	
Legislativa	3.120.000,00	3.120.000,00	67.400,37	2.100.383,55	4,02	1.019.616,45	387.768,21	1.500.993,11	3,68	1.619.006,89	
Ação Legislativa	3.120.000,00	3.120.000,00	67.400,37	2.100.383,55	4,02	1.019.616,45	387.768,21	1.500.993,11	3,68	1.619.006,89	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	171.000,00	170.500,00	0,00	15.750,00	0,03	154.750,00		12.596,30	0,03	157.903,70	
Ação Judiciária	144.000,00	144.000,00				144.000,00	2.700,00			144.000,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral	27.000,00	26.500,00	0,00	15.750,00	0,03	10.750,00	2.700,00	12.596,30	0,03	13.903,70	
FU02 - Demais Subfunções	365.000,00	363.200,00	12.210,24	246.635,58	0,47	116.564,42	49.363,65	232.376,63	0,57	130.823,37	
Essencial à Justiça	365.000,00	363.200,00	12.210,24	246.635,58	0,47	116.564,42	49.363,65	232.376,63	0,57	130.823,37	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.011.135,00	7.013.698,53	1.103.705,23	5.269.339,92	10,08	1.744.358,61	970.415,79	3.934.951,94	9,65	3.078.746,59	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.989.690,00	6.010.149,26	1.077.742,23	4.505.172,45	8,62	1.504.976,81	887.470,44	3.394.930,87	8,33	2.615.218,39	
Administração Financeira	181.000,00	206.949,27	24.500,00	191.449,27	0,37	15.500,00	44.683,90	171.430,38	0,42	35.518,89	
Controle Interno	272.895,00	247.895,00	484,00	137.713,50	0,26	135.181,50	30.350,69	117.514,99	0,29	130.380,01	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	445.550,00	418.050,00	0,00	353.308,88	0,68	64.741,12	27.704,31	198.057,41	0,49	219.992,59	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	32.000,00	32.000,00	0,00	17.094,00	0,03	14.906,00	2.090,00	17.094,00	0,04	14.906,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	22.000,00	655,00				655,00				655,00	
FU04 - Demais Subfunções	68.000,00	98.000,00	999,00	64.601,82	0,12	33.398,18	8.116,45	35.924,29	0,09	62.075,71	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	253.000,00	290.720,00	1.000,00	142.499,69	0,27	148.220,31	13.069,17	70.343,64	0,17	220.376,36	
Policamento	253.000,00	290.720,00	1.000,00	142.499,69	0,27	148.220,31	13.069,17	70.343,64	0,17	220.376,36	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.350.708,00	4.025.854,46	501.403,37	2.256.240,73	4,31	1.789.563,73	426.328,72	1.638.618,74	4,51	2.187.184,72	
Assistência ao Idoso	220.000,00	274.478,87	40.000,00	214.478,87	0,41	60.000,00		214.478,87	0,53	60.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	318.100,00	305.031,39	48.333,34	193.333,36	0,37	111.696,03	48.333,34	193.333,36	0,47	111.696,03	
Assistência à Criança e ao Adolescente	809.100,00	985.100,00	101.500,00	487.561,69	0,93	497.538,31	429.779,52	1.015.320,48	1,05	555.320,48	
Assistência Comunitária	1.181.005,00	1.367.058,64	114.883,54	700.891,56	1,34	656.167,08	126.851,79	520.080,26	1,28	836.978,38	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

23/09/2026



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG (Poder Executivo)
CNPJ: 18240135000190
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										RSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (dtotal b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (dtotal d)	SALDO (e) = (a-e)	
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	488.200,00	842.035,56	193.634,99	565.294,75	1,08	276.740,81	103.188,06	409.511,39	1,00	432.524,17	
FU08 - Demais Subfunções	334.300,00	262.100,00	2.961,50	94.680,50	0,18	167.413,50	5.916,54	71.436,34	0,18	190.663,66	
Previdência Social	423.000,00	444.899,84	61.000,00	282.899,84	0,54	162.000,00	58.473,30	235.373,15	0,58	209.526,69	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	423.000,00	444.899,84	61.000,00	282.899,84	0,54	162.000,00	58.473,30	235.373,15	0,58	209.526,69	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	20.859.327,00	24.890.428,75	4.083.948,61	17.143.954,11	32,78	7.746.474,64	3.530.621,27	13.300.839,64	32,63	11.589.589,11	
Atenção Básica	14.777.327,00	17.917.054,43	2.913.795,54	12.698.965,33	24,28	5.220.089,10	2.248.378,88	9.215.172,43	22,61	8.701.882,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.732.000,00	5.567.566,79	1.080.644,00	3.786.309,24	7,24	1.781.297,59	1.154.724,96	3.986.805,92	8,82	1.970.760,87	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	272.000,00	235.000,00	9.181,97	65.173,28	0,12	169.826,72	15.293,25	27.169,60	0,07	207.830,40	
Vigilância Epidemiológica	968.000,00	1.069.807,53	69.327,10	547.506,26	1,05	522.301,27	100.872,06	420.590,47	1,03	649.217,06	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	68.000,00	69.000,00	11.000,00	48.000,00	0,09	21.000,00	11.352,12	41.101,22	0,10	27.898,78	
FU10 - Demais Subfunções	42.000,00	32.000,00				32.000,00				32.000,00	
Trabalho	614.090,00	615.590,00	1.500,00	544.000,00	1,04	71.590,00	142.913,25	426.105,73	1,05	189.484,27	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	528.000,00	528.000,00	0,00	500.000,00	0,96	28.000,00	138.340,45	405.940,33	1,00	122.059,67	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	86.090,00	87.590,00	1.500,00	44.000,00	0,08	43.590,00	4.572,80	20.165,40	0,05	67.424,60	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	19.698.300,00	26.942.632,05	2.436.446,66	14.953.727,15	29,60	11.988.904,90	3.176.359,75	12.107.361,72	29,71	14.835.270,33	
Ensino Fundamental	13.433.900,00	17.128.208,53	2.080.117,36	11.341.048,38	21,69	5.787.160,15	2.708.940,53	9.914.036,47	24,32	7.214.172,06	
Ensino Médio	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Ensino Profissional	216.000,00	136.000,00	8.892,00	46.808,20	0,09	89.191,80	9.000,91	37.760,86	0,09	98.239,14	
Ensino Superior	154.000,00	69.000,00	1.350,00	15.170,00	0,03	63.830,00	1.541,20	6.236,20	0,02	62.763,80	
Educação Infantil	5.186.400,00	8.390.989,25	221.102,80	3.046.526,81	5,83	5.344.462,44	357.660,54	1.751.218,39	4,30	6.639.770,86	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	206.000,00	234.726,00	38.000,00	129.726,00	0,25	105.000,00	25.563,52	108.110,38	0,27	126.615,62	
FU12 - Demais Subfunções	551.000,00	882.708,27	86.984,50	374.447,76	0,72	608.260,51	73.653,05	289.999,42	0,71	692.708,85	
Cultura	1.785.500,00	2.149.600,00	755.751,75	1.609.201,81	3,08	540.398,19	761.668,78	1.488.192,24	3,65	661.407,76	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	156.400,00	121.400,00		6.230,63	0,01	115.169,37	6.230,63	6.230,63	0,02	115.169,37	
Orquestra Cultural	2.227.200,00	1.569.300,00	714.827,93	1.316.400,46	2,52	283.899,54	709.173,96	1.254.436,77	3,08	315.151,23	
FU13 - Administração Geral	377.300,00	434.300,00	40.923,82	268.570,72	0,51	165.729,28	52.494,83	209.812,84	0,51	224.487,16	
FU13 - Demais Subfunções	24.600,00	24.600,00		18.000,00	0,03	6.600,00		18.000,00	0,04	6.600,00	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.272.574,00	4.137.511,47	608.004,35	2.484.322,52	4,75	1.653.188,95	436.337,16	1.708.576,54	4,19	2.428.934,93	
Infra-Estrutura Urbana	1.166.100,00	2.052.737,47	425.540,00	1.086.355,77	2,08	966.381,70	179.667,58	722.570,42	1,77	1.330.167,05	
Serviços Urbanos	2.106.474,00	2.084.774,00	182.464,35	1.397.966,75	2,67	686.807,25	256.669,58	986.006,12	2,42	1.098.767,88	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG (Poder Executivo)

CNPJ: 18240135000190

Exercício: 2026

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (d/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-e)
Habituação										
Habituação Rural										
Habituação Urbana										
FU16 - Administração Geral										
FU16 - Demais Subfunções										
Saneamento	231.950,00	95.750,00		13.193,00	0,03	82.557,00		13.193,00	0,03	82.557,00
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	231.950,00	95.750,00		13.193,00	0,03	82.557,00		13.193,00	0,03	82.557,00
FU17 - Administração Geral										
FU17 - Demais Subfunções										
Gestão Ambiental	333.905,00	980.505,00	7.903,34	479.420,93	0,92	501.084,07	91.626,27	292.897,50	0,72	687.607,50
Preservação e Conservação Ambiental	333.905,00	980.505,00	7.903,34	479.420,93	0,92	501.084,07	91.626,27	292.897,50	0,72	687.607,50
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
FU18 - Administração Geral										
FU18 - Demais Subfunções										
Ciência e Tecnologia										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
FU19 - Administração Geral										
FU19 - Demais Subfunções										
Agricultura	1.322.150,00	1.573.550,00	111.484,66	1.276.125,05	2,44	297.424,95	176.146,65	1.134.293,39	2,78	439.256,61
Abastecimento										
Extensão Rural	191.875,00	231.875,00	0,00	120.000,00	0,23	111.875,00	30.399,66	50.222,42	0,12	181.852,58
Integração										
Promoção da Produção Agropecuária	1.179.725,00	1.331.125,00	111.484,66	1.156.125,05	2,21	174.999,95	145.746,99	1.084.070,97	2,66	247.054,03
Defesa Agropecuária	10.550,00	10.550,00				10.550,00				10.550,00
FU20 - Administração Geral										
FU20 - Demais Subfunções										
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Colonização										
FU21 - Administração Geral										
FU21 - Demais Subfunções										
Indústria	132.750,00	29.750,00	9.909,12	14.709,12	0,03	15.040,88	4.844,16	4.844,16	0,01	24.905,84
Promoção Industrial	132.750,00	29.750,00	9.909,12	14.709,12	0,03	15.040,88	4.844,16	4.844,16	0,01	24.905,84
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
FU22 - Administração Geral										
FU22 - Demais Subfunções										
Comércio e Serviços	6.330,00	6.330,00				6.330,00				6.330,00
Promoção Comercial	6.330,00	6.330,00				6.330,00				6.330,00
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
FU23 - Administração Geral										
FU23 - Demais Subfunções										
Comunicações	88.265,00	88.265,00		40.000,00	0,08	48.265,00				88.265,00
Comunicações Postais										

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG (Poder Executivo)

CNPJ: 18240135000190

Exercício: 2026

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (d/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Telecomunicações	88.265,00	88.265,00		40.000,00	0,08	48.265,00				88.265,00	
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.887.660,00	2.612.360,00	287.098,53	1.439.224,28	2,75	1.173.135,72	268.721,14	1.277.494,42	3,13	1.334.865,58	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.887.660,00	2.612.360,00	287.098,53	1.439.224,28	2,75	1.173.135,72	268.721,14	1.277.494,42	3,13	1.334.865,58	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	810.775,00	1.661.687,76	806.910,54	1.245.270,78	2,38	416.416,98	149.430,66	441.724,75	1,08	1.219.963,01	
Desporto de Rendimento	187.825,00	251.325,00	10.777,34	202.136,38	0,39	49.188,62	34.661,34	174.422,56	0,43	76.902,44	
Desporto Comunitário	361.650,00	1.236.562,76	796.133,20	962.159,92	1,84	274.402,84	108.469,32	197.977,71	0,49	1.038.585,05	
Lazer	22.700,00	20.700,00				20.700,00				20.700,00	
FU27 - Administração Geral	44.600,00	44.600,00	0,00	40.000,00	0,08	4.600,00	6.300,00	38.300,00	0,07	38.300,00	
FU27 - Demais Subfunções	164.000,00	108.500,00		40.974,48	0,08	67.525,52		40.974,48	0,10	67.525,52	
Encargos Especiais	1.324.900,00	1.628.681,30	269.899,33	736.972,42	1,41	891.708,88	269.899,33	736.972,42	1,81	891.708,88	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.324.900,00	1.628.681,30	269.899,33	736.972,42	1,41	891.708,88	269.899,33	736.972,42	1,81	891.708,88	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções						1.341.561,21				1.341.561,21	
Reserva de Contingência	1.747.684,00	1.341.561,21									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)											
TOTAL (ff) = (f) + (i)	68.800.000,00	84.183.025,37	11.125.576,10	52.293.870,48	100,00	31.889.154,89	10.905.687,26	40.757.790,02	100,00	43.425.275,35	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (d/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG (Poder Executivo)

CNPJ: 18240135000190

Exercício: 2026

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (a) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)
Essencial à Justiça										
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial										
FU03 - Administração Geral										
FU03 - Demais Subfunções										
Administração										
Planejamento e Orçamento										
FU04 - Administração Geral										
Administração Financeira										
Controle Interno										
Normatização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
FU04 - Demais Subfunções										
Defesa Nacional										
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
FU05 - Administração Geral										
FU05 - Demais Subfunções										
Segurança Pública										
Policamento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
FU06 - Administração Geral										
FU06 - Demais Subfunções										
Relações Exteriores										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
FU07 - Administração Geral										
FU07 - Demais Subfunções										
Assistência Social										
Assistência ao Idoso										
Assistência à Pessoa com Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária										
Serviços Socioassistenciais										
Segurança e Renda										
FU08 - Administração Geral										
FU08 - Demais Subfunções										
Previdência Social										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
FU09 - Administração Geral										
FU09 - Demais Subfunções										
Saúde										
Atenção Básica										
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Suporte Profilático e Terapêutico										

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG (Poder Executivo)

CNPJ: 18240135000190

Exercício: 2026

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra					SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					%(III/b)										
Vigilância Sanitária															
Vigilância Epidemiológica															
Alimentação e Nutrição															
FU10 - Administração Geral															
FU10 - Demais Subfunções															
Trabalho															
Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
Relações de Trabalho															
Empregabilidade															
Fomento ao Trabalho															
FU11 - Administração Geral															
FU11 - Demais Subfunções															
Educação															
Ensino Fundamental															
Ensino Médio															
Ensino Profissional															
Ensino Superior															
Educação Infantil															
Educação de Jovens e Adultos															
Educação Especial															
Educação Básica															
FU12 - Administração Geral															
FU12 - Demais Subfunções															
Cultura															
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico															
Diffusão Cultural															
FU13 - Administração Geral															
FU13 - Demais Subfunções															
Deportes da Cidadania															
Custódia e Reintegração Social															
Direitos Individuais Coletivos e Difusos															
Assistência aos Povos Indígenas															
FU14 - Administração Geral															
FU14 - Demais Subfunções															
Urbanismo															
Infra-Estrutura Urbana															
Serviços Urbanos															
Transportes Coletivos Urbanos															
FU15 - Administração Geral															
FU15 - Demais Subfunções															
Habituação															
Habituação Rural															
Habituação Urbana															
FU16 - Administração Geral															
FU16 - Demais Subfunções															
Saneamento															
Saneamento Básico Rural															
Saneamento Básico Urbano															
FU17 - Administração Geral															
FU17 - Demais Subfunções															
Gestão Ambiental															
Preservação e Conservação Ambiental															
Controle Ambiental															
Recuperação de Áreas Degradadas															
Recursos Hídricos															

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG (Poder Executivo)

CNPJ: 18240135000190

Exercício: 2026

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra						SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					%(III/b)											
Meteorologia																
FU18 - Administração Geral																
FU18 - Demais Subfunções																
Ciência e Tecnologia																
Desenvolvimento Científico																
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia																
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico																
FU19 - Administração Geral																
FU19 - Demais Subfunções																
Agricultura																
Abastecimento																
Extensão Rural																
Irrigação																
Promoção da Produção Agropecuária																
Defesa Agropecuária																
FU20 - Administração Geral																
FU20 - Demais Subfunções																
Organização Agrária																
Reforma Agrária																
Colonização																
FU21 - Administração Geral																
FU21 - Demais Subfunções																
Indústria																
Promoção Industrial																
Produção Industrial																
Mineração																
Propriedade Industrial																
Normalização e Qualidade																
FU22 - Administração Geral																
FU22 - Demais Subfunções																
Comércio e Serviços																
Promoção Comercial																
Comercialização																
Comércio Exterior																
Serviços Financeiros																
Turismo																
FU23 - Administração Geral																
FU23 - Demais Subfunções																
Comunicações																
Comunicações Postais																
Telecomunicações																
FU24 - Administração Geral																
FU24 - Demais Subfunções																
Energia																
Conservação de Energia																
Energia Elétrica																
Combustíveis Minerais																
Biocombustíveis																
FU25 - Administração Geral																
FU25 - Demais Subfunções																
Transporte																
Transporte Aéreo																
Transporte Rodoviário																
Transporte Ferroviário																
Transporte Aquaviário																

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG (Poder Executivo)

CNPJ: 18240135000190

Exercício: 2026

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra						SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)			
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												
FU26 - Demais Subfunções												
Desporto e Lazer												
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG (Poder Executivo)
	CNPJ: 18240135000190
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2026
Notas Explicativas	-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1860
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
23/09/2026	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000
CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

EDITAL 04/2026

**PROCESSO SELETIVO DE PERMISSÃO DE USO DO BAR E PORTARIA DO
ESTÁDIO MUNICIPAL HAROLDO CALDEIRA (CAMPO TABAJARA)**

PREAMBULO:

1. O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, de Carmo da Cachoeira – MG, o Sr. Miguel Angelo da Silva Reis, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente, propor a permissão de uso do bar e portaria do Estádio Municipal Haroldo Caldeira, localizado na Rua Luiz Caldeira, 167, permissão temporária, do dia 01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027, durante os eventos: Campeonato de Futebol Amador, Campeonato de Futebol Veterano – 2026 de Carmo da Cachoeira.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste processo pessoas físicas ou jurídicas, residentes/sediadas em Carmo da Cachoeira/MG, desde que satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

2.2 A participação neste processo implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos;

2.3 Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a secretaria não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Chamamento Público;

2.4 O valor máximo do ingresso não poderá ultrapassar de R\$8,00 (oito reais) e, quando for solicitado, o Permitente deverá fornecer o desconto de 50% a idosos, estudantes, pessoas com Deficiência (PcD) e jovens de baixa renda.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 – Cópias do CPF e Identidade e/ou CNPJ se tiver,

3.2 - Certidão Negativa de Débito Municipal.

3.3 – Comprovante de Residência

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Proposta e a Documentação de Habilitação dos interessados deverão ser entregues em envelope único, com o seguinte endereçamento:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO DE CARMO DA CACHOEIRA

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2026

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DO BAR E PORTARIA DO ESTÁDIO HAROLDO CALDEIRA (CAMPO TABAJARA)

PROPONENTE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1860
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
23/09/2026	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000
CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

5. DA ABERTURA DO ENVELOPE:

5.1. Os interessados deverão comparecer no dia 30/09/2026, às 09 horas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Travessa Cônego Zequinha 45, Centro, Carmo da Cachoeira- MG munidos de documentos para o credenciamento e abertura do Envelope contendo a proposta e os documentos.

5.2. Será considerado vencedor aquele ofertante que apresentar o melhor preço, de acordo com mínimo exigido no **ANEXO I** e documentos já citados.

5.3. O Alvará de funcionamento será temporário e terá a duração pelo período de 90 dias.

5.4. Em caso de empate será realizado um sorteio na presença de todos os credenciados.

5.5. Será contratado o candidato que apresentar o maior preço em proposta, por evento e, em caso de desistência será chamado os demais pela ordem de classificação.

5.6. Os prazos de pagamento acontecerão da seguinte forma: Para o valor por evento, o pagamento deverá ser efetuado **em até um dia antes** de cada evento, através da Guia de Recolhimento, emitida pelo setor de arrecadação do município. Para o pagamento do valor fixo, o mesmo deverá ser efetuado no dia da(s) final(is), com a entrega do valor em envelope lacrado para as equipes finalistas, conforme resultado final da partida, sendo um envelope contendo R\$2.000,00 (dois mil reais) para uma das equipes campeãs e o outro envelope contendo R\$1.000,00 (mil reais) para cada uma das equipes vice-campeã.

5.7. O município de Carmo da Cachoeira poderá usar do presente credenciamento para futuros eventos a serem realizados.

Carmo da Cachoeira, 23 de setembro de 2026.

MIGUEL ANGELO DA SILVA REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1860
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
23/09/2026	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000
CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

O valor unitário mínimo por evento é R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Item	Descrição	Valor fixo	Proposta por valor unitário por evento
1	Permissão de Uso do Bar e Portaria do Estádio Haroldo Caldeira – Campo Tabajara durante os Campeonatos Amador de Futebol 2026, Campeonato Veterano – 2026 de Carmo da Cachoeira.	R\$6.000,00 Valor destinado à premiação das equipes em cada Campeonato, sendo R\$3.000,00 (três mil reais) em cada campeonato.	

Carmo da Cachoeira, ____ de _____ de 2026.

Proponente
CPF



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1860
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
23/09/2026	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000
CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

CONTRATO N.º 06/2026

*INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PERMISSÃO
DE USO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA
E _____.*

I - CONTRATANTES: “PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA – MG”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Veiga Lima, 582, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.240.135/0001-90, neste ato denominada **PERMITENTE**, representada pela Sr. Juliano Pereira da Silva, e o Sr. (a) brasileiro (a), portador (a) do CPF _____, Cédula de Identidade RG MG _____, residente na _____, Bairro _____, Carmo da Cachoeira - MG, neste ato denominado (a) **PERMISSIONÁRIO** (a), resolvem celebrar o presente instrumento, tendo justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam; a saber:

II - A Permitente faz a permissão de uso ao Permissionário do espaço do Bar e da Portaria do Estádio Haroldo Caldeira, localizado na Rua Luiz Caldeira, 167, neste Município, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo da permissão será de 90 dias, durante os Campeonatos de Futebol Amador e Campeonato de Futebol Veterano – 2026, de Carmo da Cachoeira. A vigência deste contrato será de 01 de outubro de 2026 a 30 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor da permissão será de R\$6.000 (seis mil reais) fixos, valor que será dividido e destinado às equipes finalistas de cada uma das 2 (duas) competições supracitadas. O pagamento deverá ser efetuado no dia da final, com a entrega do valor em envelope lacrado para as equipes (sendo R\$2.000 para a equipe campeã e R\$1.000,00 para a equipe vice-campeã), conforme resultado final da partida. E, conforme proposta, o permissionário se compromete a pagar o valor de R\$ _____ por evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O permissionário obriga-se a trazer o imóvel em boas condições de higiene e limpeza, devendo restituí-lo em perfeito estado de conservação e se necessário fazer o reparo de pintura e outros e funcionamento quanto findo ou rescindido este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O permissionário obriga-se a fazer o controle de entrada e saída dos frequentadores, com no mínimo 1(um) segurança do sexo masculino e 1(uma) segurança do sexo feminino para realizar revista e acompanhamento na entrada do estádio.

Parágrafo Único: não será permitida a entrada de pessoas no estádio portando copos com qualquer tipo de bebidas, latas de bebidas diversas e nem recipientes de garrafa. Caso o permissionário mantenha o espaço com portaria aberta, os coolers com bebidas deverão ser revistados. Só é permitida a venda de bebidas e alimentos dentro do estádio em espaço apropriado.

CLÁUSULA QUINTA - Obriga-se mais o permissionário a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e não fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita da Permitente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1860
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
23/09/2026	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000
CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

Parágrafo Único - O **permissionário**, desde já, faculta a Permitente, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando for conveniente.

CLÁUSULA SEXTA – O permissionário também não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem obter consentimento por escrito da Permitente.

CLÁUSULA SÉTIMA - O imóvel, objeto da presente permissão, destina-se exclusivamente a Ponto Comercial para uso nos dias de jogos conforme tabela e o valor máximo do ingresso não poderá ultrapassar o valor de R\$8,00 (oito reais).

CLÁUSULA OITAVA – O permissionário deverá, por lei, ceder o desconto de 50% da entrada para estudantes e idosos, pessoas com deficiência (PcD) e Jovens de Baixa Renda (quando solicitado e comprovado), conforme Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) e Lei da Meia-Entrada (Lei Federal nº 12.933/2013).

CLÁUSULA NONA: É expressamente proibida a realização de jogos festivos organizados pelo Permitente. O calendário de jogos e reservas de uso do espaço do campo de futebol é de total responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA - Para todas as questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Varginha - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para a ressalva de seus direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica estipulada a multa de 10% do valor total contratado, à parte que infringir qualquer cláusula deste contrato.
E por assim terem contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias, em presença das testemunhas abaixo e a seguir dão cumprimento às exigências e formalidades legais.

Carmo da Cachoeira, ____ de _____ de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROPONENTE

CPF N.º

TESTEMUNHAS

CPF N.º



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1860
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
23/09/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 355, de 22 de setembro de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor, Rodrigo Henrique Santana, no período de 05/10/2026 a 03/11/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 22 de setembro de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1860
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
23/09/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 356, de 22 de setembro de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Livia Junqueira Reis, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2025 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 21 de setembro de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1860
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
23/09/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 358, de 22 de setembro de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor, Rodrigo da Costa Pereira, no período de 05/10/2026 a 03/11/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 22 de setembro de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Assinado por:
JULIANO PEREIRA DA
SILVA (04931622674)
Data: 23/09/2026
15:00:19

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site